# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ROSANA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Atas de registro de preço | 3 |
| PODER LEGISLATIVO DE ROSANA | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Outros Atos | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rosana**
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

**Câmara Municipal de Rosana**
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




**PODER EXECUTIVO DE ROSANA**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PREFEITURA DE ROSANA**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo nº 006/2020 - Chamamento Público nº 001/2020.**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento de hortifrúti e panificações, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2020, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais e considerando a classificação proferida pela Comissão Permanente de Licitações, bem como, transcorreu "in albis" o prazo recursal. Resolve ADJUDICAR o objeto, da presente licitação, tendo como vencedor(es) o(s) grupo(s) interessado(s): - Grupo Formal - ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO, 1º CLASSIFICADA nos itens 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28 e 30, totalizando R$ 59.102,90 (cinquenta e nove mil, cento e dois reais e noventa centavos); Grupo Formal - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO NOVA PONTAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA SP – AMANP, 1º CLASSIFICADA nos itens 3 e 29, totalizando R$ 15.686,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais); Grupo Formal - COOPERATIVA DOS PISCICULTORES E AGROPECUARISTA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO PONTAL DO PARANAPANEMA – COPAAFA, 1º CLASSIFICADA no item 31, totalizando R$ 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais); e Grupo Informal - VINICIUS RAMOS DOS ANJOS, 1º CLASSIFICADO nos itens 5, 7, 15 e 21, totalizando R$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais). Fica(m) o(s) grupo(s) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/ Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas (Brasília), para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (três) dias úteis a contar da publicação do presente. Atentem-se, os grupos, quanto ao atendimento aos itens 12.3 do Edital, daqueles a quem couberem. Publique-se. Rosana, 30 de março de 2020. . Silvio Gabriel - Prefeito.

**PREFEITURA DE ROSANA**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo nº 018/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020.**

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e revitalização de 02 (duas) praças no Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo nº 018/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 e considerando a classificação proferida pela Comissão Permanente de Licitações, bem como que transcorreu "in albis" o prazo recursal. Resolve ADJUDICAR o objeto da presente licitação, ao seguinte proponente: - R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, 1ª CLASSIFICADA, com o valor global de R$ 222.675,79 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Fica a empresa vencedora convocada para comparecer no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana para assinatura do contrato, nos termos do item 11.1 e subsequentes do presente edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente, no horário das 07:00 h às 11:00 h (horário de Brasília), assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 4.2.II e subsequentes do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 13 do edital. Publique-se. Rosana, 30 de março de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




**PREFEITURA DE ROSANA**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 640/2020 - Pregão (Presencial) nº 025/2020.**

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para suplementação nutricional em atendimento ao Projeto "Nutrição e Saúde para todos" nos termos da Lei Municipal nº 1055/2009, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 30/03/2020 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, conforme segue: item 9 - R$ 48,00, item 10 - R$ 28,00, item 12 - R$ 25,00; e - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, conforme segue: item 1 - R$ 10,40, item 2 - R$ 9,00, item 3 - R$ 25,10, item 4 - R$ 45,50, item 6 - R$ 23,14, item 7 - R$ 21,47, item 8 - R$ 16,20, item 13 - R$ 22,32, item 14 - R$ 21,80, item 15 - R$ 35,14, item 16 - R$ 54,55, item 17 - R$ 58,10. Restando FRACASSADO(S) o(s) item(ns) 5 e 11. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 30 de março de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.

## Atas de registro de preço

**PREFEITURA DE ROSANA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020**
**Processo nº 574/2020 - Pregão (Presencial) nº 023/2020.**

Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 574/2020 - Pregão (Presencial) nº 023/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, conforme segue: item 7 - R$ 1,10, item 8 - R$ 1,10, item 9 - R$ 1,14.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial https://www.rosana.sp.gov.br e/ou https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 30/03/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

## PODER LEGISLATIVO DE ROSANA

## Atos Oficiais

## Outros Atos

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2020**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 21, artigo 22, VIII e artigo 23, ambos, do Regimento Interno e artigo 44, inciso VI e artigo 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte ato;

Considerando, que a epidemia de amplitude mundial causada pelo denominado CORONAVÍRUS (COVID-19), vem se alastrando de forma indiscriminada, já tendo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019
www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana


atingido o Território Nacional e já com suspeita no próprio Município de Rosana;

Considerando, que até o momento a única possibilidade mais plausível de evitar a proliferação do vírus é evitar o deslocamento e incentivar o isolamento das pessoas;

Considerando, que a gripe causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), tem causado mais danos as pessoas idosas;

Considerando, que ás atividades legislativas por envolver o atendimento de munícipes pode dar causa a contaminação e transmissão do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando, que a próxima Sessão Ordinária vai ocorrer no dia 06(seis) de abril de 2020, e, que muitos serviços podem ser realizados via sistema digital;

Considerando, que é dever de todos, tomar medidas plausíveis e adequadas para tentar conter o avanço da epidemia do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando, que a situação comporta inclusive medidas extremas, não existindo nenhum parâmetro para justificar que não é viável tentar conter o avanço do CORONAVÍRUS (COVID-19);

E considerando a permanência do que foi deliberado no Ato da Mesa 001/2020 de 17/03/2020

RESOLVE

- Prorrogar o Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Rosana e suspender as atividades legislativas internas do dia 30 de março ao dia 03 de abril de 2020, sem prejuízo de eventual prorrogação;

- colocar todos os servidores do Poder Legislativo entre o dia 30 de março de 2020 ao dia 03 de abril de 2020 de sobreaviso, devendo comparecer ao serviço em caso de convocação pelo Presidente da Câmara;

- determinar a Secretaria Administrativa que dê ampla publicação do presente “Ato da Mesa Diretora”, sem prejuízo de sua divulgação no Portal da Transparência.

CUMPRA-SE

Mesa da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos 30(trinta) dias do mês de março do ano de 2020.

Genilton Francisco de Paula

Presidente

Jorge Paulo Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Pereira da Silva

1º Secretário

Gislaine Queiroz F. Vasconcelos

2º Secretário

Ângelo Aparecido de Andrade

1º Tesoureiro

Agenor Davi da Silva

2º Tesoureiro

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS

Diretor de Câmara